



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.298, DE 20 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 192, de 08 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica denominada de “RUA OSCAR ARAÚJO”, a rua com início no entroncamento com a Rua João Merísio, e termino no entroncamento com a Rua Castelo Branco e a Rua Presidente Costa e Silva, neste Município.

Parágrafo Único – A referida Rua está localizada no loteamento Parque Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 24/05/2021
a 24/05/2021.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.298 / 2021
EM, 20 / 05 / 2021
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 030/2021 - Autor: Plenário da CMMF